



## PORTARIA Nº 118 - REITOR/2003

### **“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, considerando:

- Conteúdo do Ofício nº 772 - Dir/HUCF/UNIMONTES/03, datado de 28 de novembro de 2003,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível irregularidade tipificada no artigo 216, Inciso I e VI da Lei 869 de 05 de Julho de 1952, praticado pelo servidor **WANDERLEY PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, MASP 1045810-7, lotado no Hospital Universitário “Clemente de Faria”, estando sujeito à pena prevista no artigo 246, Inciso IV, ou artigo 250, Inciso I, do mesmo diploma legal.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **DOMINGOS RIBEIRO RUAS**, MASP 0573835-6, Professor Assistente Especialista, que a presidirá, **MARILLÉ PATA E SILVA**, MASP 1046096-2, Analista da Administração, e **PEDRO APARECIDO MOREIRA DE FREITAS**, MASP 1045705-9, Agente de Administração, todos integrantes do Quadro de Servidores da UNIMONTES.
- Art. 3º.** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para concluir a apuração dos fatos, dele dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de dezembro de 2003.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR